



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.072/2004

EMENTA: Dispõe sobre denominação
De Pontilhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **SEVERINO MANOEL RIBEIRO**, o pontilhão localizado no
acesso ao Bairro Nossa Senhora do Amparo., sob os trilhos da Rede Ferroviária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 13 de dezembro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERULVARES
-PREFEITO-